

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 109 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CLAUDIA MARIA TEN CATEN** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 09 de abril a 05 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 15 de abril de 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

